
RES: Esclarecimento PE 12/2023 - SOMAR

Ana C. dos S. O. do Nascimento <acnascimento.comercial@confederalrio.com.br>
Para: cplsomar@gmail.com
Cc: fjose.comercial@confederalrio.com.br

27 de março de 2023 às 16:18

Prezados srs. Representantes da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá- SOMAR

A **empresa Confederal Rio Ltda.**, tendo interesse na participação do procedimento licitatório destinado à contratação do serviço de vigilância patrimonial, cuja contratação fora instrumentalizada através do PREGÃO Presencial nº 12/2023 com data de abertura das propostas agendadas para o dia 30.03.2023, vem através de a presente comunicação solicitar esclarecimentos abaixo:

- 1) Em relação ao uso do valor de transporte de referência adotado para estimativa de R\$ 5,15, é correto o entendimento que as empresas poderão utilizar em sua planilha valor inferior de acordo com o custo de transporte efetivamente despendido pelo colaborador? Ou será obrigatório o uso do valor unitário de R\$ 5,15 por todas as licitantes e em todas as fases, inclusive em sua planilha final após a fase de lances?



ANA CAROLINA DO NASCIMENTO
ASSISTENTE DEPTO COMERCIAL

(21) 3282-2800 RAMAL: 2846

acnascimento.comercial@confederalrio.com.br
www.confederalrio.com.br

De: Ana C. dos S. O. do Nascimento [mailto:acnascimento.comercial@confederalrio.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 27 de março de 2023 15:30

Para: cplsomar@gmail.com

Cc: fjose.comercial@confederalrio.com.br

Assunto: Esclarecimento PE 12/2023 - SOMAR

Prezados srs. Representantes da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá- SOMAR

A **empresa Confederal Rio Ltda.**, tendo interesse na participação do procedimento licitatório destinado à contratação do serviço de vigilância patrimonial, cuja contratação fora instrumentalizada através do PREGÃO Presencial nº 12/2023 com data de abertura das propostas agendadas para o dia 30.03.2023, vem através de a presente comunicação solicitar esclarecimentos abaixo:

- 1) Deverá ser provisionado algum benefício ao funcionário não contemplado em convecção coletiva?
- 2) Os vigilantes poderão fazer gozo pleno do intervalo para repouso e alimentação previsto no art. 71 da CLT, podendo inclusive ausentar-se do local pelo período de um hora, através do revezamento interno entre os profissionais, sem qualquer prejuízo financeiro (glosa) para a Contratada desse período?
- 3) A licitante deverá considerar no custo do serviço e na planilha a cobertura do posto durante horário de refeição com outro funcionário (almocista/jantista) ou pagamento de hora extra para o funcionário não se ausentar do posto durante o período do intervalo ?
- 4) Em caso afirmativo, esta mesma situação de cobertura dos intervalos ou pagamento de intrajornada deverão ser observadas **por todas as licitantes**, sob pena de desclassificação de sua proposta? Esse custo foi considerado na estimativa da Contratante?
- 5) Todos os postos contratados terão como local de prestação a sede da SOMAR?.
- 6) É correto o entendimento que o preposto terá função de acompanhamento do contrato não sendo necessária a presença física no local de prestação de serviço, contudo disponível para gerir e orientar os colaboradores da Contratada?
- 7) É correto o entendimento que a planilha de formação de preços apenas deverá ser apresentada pelo licitante vencedor, após a fase de lances, não sendo necessária a inserção no momento de cadastramento da proposta?
- 8) É correto o entendimento que a Contratada poderá fazer o controle da frequência por meio de folhas de ponto com registro manual?
- 9) Há local tipo refeitório disponível para os colaboradores fazerem suas refeições na unidade? Será necessário fornecer eletrodomésticos como geladeira, micro-ondas, mesa, cadeiras para guardarem o local de refeições?
- 10) Para fins de isonomia, será necessário fornecer armários tipo vestiário para os colaboradores? Há local próprio na unidade para sua colocação?
- 11) Será aceito o processo de assinatura eletrônica para as declarações, proposta e cartas de credenciamento feita pelo representante legal?
- 12) A carta de credenciamento precisará ter a assinatura reconhecida em cartório?
- 13) Para a carta de credenciamento basta apresentação da cópia da alteração social e cópia do documento de identificação do sócio com poderes?

Respeitosamente,



ANA CAROLINA DO NASCIMENTO
ASSISTENTE DEPTO COMERCIAL

(21) 3282-2800 RAMAL: 2846

acnascimento.comercial@confederalrio.com.br
www.confederalrio.com.br

RES: Esclarecimento PE 12/2023 - SOMAR

SOMAR <div.adm.somar@gmail.com>
Para: CPL SOMAR <cplsomar@gmail.com>

29 de março de 2023 às 14:11

Prezados Senhores,

Boa tarde.

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa **CONFEDERAL RIO LTDA., inscrita sob o CNPJ de nº39.537063-0001.77, referente ao Pregão Presencial de nº 12.2023, que tem como objeto** Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial armada noturna e diurna, **informamos o que segue:**

1) Em relação ao uso do valor de transporte de referência adotado para estimativa de R\$ 5,15, é correto o entendimento que as empresas poderão utilizar em sua planilha valor inferior de acordo com o custo de transporte efetivamente despendido pelo colaborador? Ou será obrigatório o uso do valor unitário de R\$ 5,15 por todas as licitantes e em todas as fases, inclusive em sua planilha final após a fase de lances?

Resposta: O item que versa sobre o pedido de esclarecimento estabelece que:

"9.7 Para efeito de estimativa de custos e isonomia entre as licitantes, fica estabelecido o fornecimento diário de 02 tarifas de transporte, no valor de R\$ 5,15 por funcionário."

Ao analisar a dúvida suscitada pela licitante, foi possível observar que pela leitura do *item 9.7 do Termo de Referência* é possível entender que ficou estabelecido um valor fixo para as tarifas de transporte, o que não se pretende.

Deste modo, esta Administração identificou, no presente momento, a necessidade de suprimir o *item 9.7 do Termo de Referência*, anexo ao Edital do P.P. 12.2023.

Diante do exposto e havendo motivo para alteração do Termo de Referência, informamos que **o Edital do Pregão Presencial nº 12.2023, será readequado e publicado novamente.**

Atenciosamente,



SOMAR – AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ
DIRETORIA OP. DE ADM E FINANÇAS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



SOMAR – AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ
DIRETORIA OP. DE ADM E FINANÇAS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA